

EDITAL Nº 004-2026
AFYA FACULDADE PORTO NACIONAL

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE REPRESENTANTES E VICE-
REPRESENTANTES DE TURMA
SEMESTRE LETIVO 2026/2**

A Afya Faculdade Porto Nacional por meio de do **Núcleo de Experiência Discente (NED)** e da **Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII)** do torna público os critérios de inscrição e seleção de representantes de turma 2026/2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações.

1.2. O presente edital terá vigência durante o semestre letivo **2026**, conforme o Calendário Acadêmico e poderá ser prorrogado por igual período, condicionado à expressa concordância entre a instituição.

1.4. O período das inscrições: **16 a 31 de julho de 2026**. (*Conforme o Cronograma disponível na seção 4*).

1.5. As vagas ofertadas são de caráter voluntário.

1.6. Todos os atos relativos ao processo seletivo serão publicados e disponibilizados na página institucional (<https://portonacional.afya.com.br/>), que funcionará como meio de comunicação oficial do processo, sendo de responsabilidade do candidato acessá-la.

2. DOS OBJETIVOS E CARGA HORÁRIA

2.1. O edital de escolha do representante de turma tem como objetivos:

- a) Regular o processo de escolha dos representantes e vice representantes de turma da instituição, garantindo transparência, isonomia e ampla participação dos estudantes.
- b) Fortalecer a representatividade estudantil, assegurando que cada turma tenha um representante legitimamente escolhido por seus pares.
- c) Promover a participação ativa dos estudantes na vida acadêmica, incentivando o protagonismo, a liderança e o desenvolvimento de competências socioemocionais.

- d) Estabelecer um canal de comunicação eficiente entre os estudantes, a coordenação do curso, o Núcleo de Experiência Discente (NED) e os demais setores da instituição.
- e) Contribuir para a melhoria contínua do ambiente acadêmico, por meio da identificação de demandas, sugestões e oportunidades de aperfeiçoamento dos processos institucionais.
- f) Incentivar a cultura de diálogo, colaboração, ética, responsabilidade e compromisso com a comunidade acadêmica.
- g) Definir critérios, etapas e responsabilidades relacionadas ao processo de candidatura, eleição, exercício da liderança e eventual substituição do líder de turma.
- h) Desenvolver competências de liderança, comunicação, trabalho em equipe e protagonismo estudantil.

2.2. A atuação do líder de turma será reconhecida como atividade voluntária, com validade equivalente em processos seletivos internos. A carga horária semestral será de **60 horas** (Corresponde à participação em reuniões, formações, atividades institucionais, ações de acompanhamento da turma e demais atribuições desempenhadas durante o mandato), distribuídas entre atividades de acompanhamento e participação das reuniões, quando solicitado.

3. DAS VAGAS E REQUISITO

3.1. Este Edital destina-se ao preenchimento de vagas para representantes e vice representantes de turma para os cursos de Agronomia, Agronegócio, Biomedicina, Enfermagem, Medicina, Odontologia e Psicologia.

3.2. Requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da Afya Faculdade Porto Nacional, dentre os seguintes: Agronomia, Agronegócio, Biomedicina, Enfermagem, Odontologia, Medicina e Psicologia;
- b) Estar cursando, no mínimo o 1º período
- c) Ter disponibilidade mínima de 1 hora semanal para as atividades;
- d) Possuir perfil acolhedor, colaborativo e responsável;
- e) Apresentar bom desempenho acadêmico;
- f) Ter disponibilidade para participar das reuniões, quando solicitado

g) Estar ciente e de acordo com as normas deste edital

3.3. O estudante poderá concorrer a ser representante apenas da turma que está matriculado naquele no semestre vigente.

4. CRONOGRAMA

DATAS	DIVULGAÇÕES
16 a 31/07/2026	Período de Inscrições Online
04/08/2026	Homologação dos inscritos
05/08 a 10/08/2026	Período de votação/escolha do representante
12/08/2026	Divulgação do Resultado final
14/08/2026	Início das atividades.
17/12/2026	Fim das atividades.

OBS: Até a finalização do processo de escolha e divulgação do resultado final, seguem vigentes os representantes de 2026.1.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será constituída pelas etapas:

- **Etapa 1:** Inscrição dos candidatos.
- **Etapa 2:** Homologação das inscrições.
- **Etapa 3:** Divulgação dos candidatos.
- **Etapa 4:** Votação pelos estudantes da turma.
- **Etapa 5:** Resultado.
- **Etapa 6:** Posse

5.1.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico: [REPRESENTANTE DE TURMA - 2026.2 – Preencher o formulário](#)

5.1.2 Para se inscrever o candidato deverá se inscrever no link disponível no item 5.1.1 e logo em seguida selecionar o período que deseja concorrer a vaga.

Cada acadêmico só poderá se inscrever no período que está matriculado.

Caso se inscreva em um período que não esteja matriculado, estará automaticamente DESCLASSIFICADO.

5.2. O resultado será publicado na página institucional da Afya Porto Nacional, (<https://portonacional.afya.com.br/>), na data prevista no Cronograma.

5.3. A seleção dos candidatos observará os critérios avaliativos estabelecidos neste edital. Para fins de divulgação, os candidatos classificados serão apresentados em **ordem alfabética**, não implicando hierarquização por pontuação ou desempenho.

5.4. Os candidatos classificados além do limite de vagas ofertadas comporão o **Cadastro Reserva**, podendo ser convocados mediante o surgimento de novas vagas, desistências ou vacância durante a vigência.

5.5. Em caso de não ter inscrito no período, a instituição/coordenação poderá realizar o convite a um aluno da turma a assumir a vaga.

6. DEVERES E RESPONSABILIDADES DE UM LÍDER DE TURMA

6.1. Constituem responsabilidades dos representantes e vice representantes:

6.1 Representar a turma junto à coordenação do curso, docentes e demais setores institucionais, atuando como canal de comunicação entre os estudantes e a instituição.

6.2 Participar das reuniões convocadas pela coordenação, Núcleo de Experiência Discente (NED) e demais setores institucionais, comprometendo-se a repassar à turma as informações pertinentes.

6.3 Coletar, organizar e encaminhar à coordenação sugestões, demandas, dúvidas e dificuldades da turma, de forma respeitosa, ética e fundamentada.

6.4 Incentivar a participação dos estudantes nas atividades acadêmicas, institucionais, projetos, pesquisas, eventos e avaliações institucionais.

6.5 Colaborar na divulgação de comunicados oficiais, prazos, eventos e ações institucionais, utilizando os canais de comunicação definidos pela turma.

6.6 Atuar com imparcialidade, respeito e ética, representando os interesses coletivos da turma, sem privilegiar interesses individuais.

6.7 Manter postura compatível com os valores institucionais, preservando o diálogo, o respeito mútuo e a convivência harmoniosa entre estudantes, docentes e colaboradores.

6.8 Zelar pela confidencialidade das informações quando necessário, tratando situações individuais de forma reservada e encaminhando-as aos setores competentes.

6.9 Estimular a participação dos estudantes nas pesquisas institucionais e nos processos de melhoria contínua da qualidade do curso.

6.10 Comunicar previamente à coordenação quando houver impossibilidade de exercer suas funções de forma temporária ou definitiva.

6.11 Cumprir as atribuições previstas neste edital durante todo o período do mandato.

7. DA ELEIÇÃO

7.1. Encerrado o período de inscrições e homologadas as candidaturas, será realizada a eleição para escolha do representante e do vice-representante de turma.

7.2. Estarão aptos a votar todos os estudantes regularmente matriculados no mesmo período letivo em que o candidato estiver matriculado.

7.3. A votação será realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico (Forms), disponibilizado pela instituição e divulgado por meio do site oficial da Afya Faculdade Porto Nacional e de seus canais oficiais de comunicação.

7.4. Cada estudante terá direito a **um único voto**, devendo votar em apenas um candidato de sua respectiva turma e período.

7.5. Será considerado eleito **Representante de Turma** o candidato que obtiver o maior número de votos válidos.

7.6. O candidato que obtiver a segunda maior votação será nomeado **Vice-representante de Turma**, assumindo as atribuições do representante em suas ausências, impedimentos ou vacância do cargo.

7.7. Em caso de empate no número de votos, será considerado eleito o candidato que possuir a maior média global no curso, conforme registros acadêmicos da instituição.

7.8. Persistindo o empate após a aplicação do critério previsto no item anterior, caberá ao Núcleo de Experiência Discente (NED), em conjunto com a Coordenação do Curso, deliberar sobre o desempate.

7.9. O resultado final da eleição será divulgado no site oficial da Afya Faculdade Porto Nacional, conforme cronograma previsto neste Edital.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Para a certificação dos líderes, é imprescindível:

- a) Cumprir as atribuições estabelecidas neste edital
- b) Participar das formações obrigatórias;
- c) Ter frequência mínima de 75% da carga horária nas atividades propostas pela instituição durante o tempo vigente deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares e/ou retificações, avisos e comunicados a serem divulgados.

9.2. Informações e orientações a respeito deste Processo poderão ser obtidas junto ao NED pelo e-mail edinaura.cunha@afya.com.br ou telefone/WhatsApp (63) 99917-3950.

9.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo seletivo no endereço eletrônico <https://portonacional.afya.com.br/>;

9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico <https://portonacional.afya.com.br/>.

9.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

9.6. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico <https://portonacional.afya.com.br/>.

- 9.7.** Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de cadastrado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo previsto nesse Edital, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 9.8.** Os casos omissos serão resolvidos pelo NED, COPPEXII, Coordenação de curso e Direção acadêmica.
- 9.9.** Os representantes eleitos comprometem-se a atuar em conformidade com os princípios éticos, institucionais e acadêmicos da Afya Faculdade Porto Nacional, zelando pelo respeito, diálogo e colaboração entre estudantes, docentes e instituição.
- 9.10.** A AFYA Faculdade Porto Nacional não reconhece e não se responsabiliza por atividades de mentoria exercidas por acadêmicos não contemplados com as vagas previstas neste edital.

Porto Nacional/TO, 15 de julho 2026.

Documento assinado digitalmente
 **FABRICIA GONCALVES AMARAL PONTES**
Data: 13/01/2026 15:25:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabricia Gonçalves Amaral Pontes

Direção Acadêmica


Jordán Pinto Guimarães
Coordenador de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação Tecnológica e internacionalização


Edinaura Rios Cunha
Núcleo de Apoio ao Discente